

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001607/2025-83

Unidade Gestora: 393010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSO WEB AOS SERVIÇOS DO BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação nº 185, de 15/12/2020, e publicada no D.O.U. dia 16/12/2020, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 501932, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, e de outro lado a empresa **CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.818.048/0001-51, sediada na R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350 Sala 902 – 9º andar, em Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **RUBEMAR BARBOSA DO REIS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade nº *.06.40*-* expedida pela SESP/PR e CPF nº ***.440.559-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **672/2025**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses passando a ter vencimento no dia 30/11/2027, e o reajuste de preços previsto na cláusula sétima do contrato de acordo com o IPCA acumulado no período em 3,73%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Segunda, sendo que sua formalização foi autorizada em 17/09/2026 conforme despacho (SEI nº 26017141) do processo administrativo SEI nº 50619.001607/2025-83, pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado

contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e passa a ser de R\$ 15.279,45 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo o montante de R\$ 7.779,45 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para atender a nova etapa do prazo de vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 7.779,45 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT: Programa de Trabalho nº 26122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339037 – locação de mão-de-obra; Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista na vigência do termo aditivo foi solicitado a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 7.779,45 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000082 (SEI nº 26030589) datada de 18/09/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional da SRE-MS

(assinado eletronicamente)
RUBEMAR BARBOSA DO REIS
Representante Legal do CONTRATADO

Testemunhas:

MÁRCIA DA SILVA BARBOSA

RODRIGUES ARAÚJO

VITOR LOPES ZEQUINI

CPF: ***.797.701-**

CPF: ***.577.521-**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Lopes Zequini Rodrigues Araujo, Analista Administrativo**, em 21/09/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 21/09/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubemar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 21/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26036877** e o código CRC **5BBEE193**.